

Cubatão, 03 de setembro de 2021

**PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA/PAP ABERTA ENTRE OS DIAS 06/09/2021 À 17/09/2021**

Olá, querido estudante! Preparamos este material com muito cuidado para te ajudar!

- 1- ESTUDANTE DO PROEJA precisa fazer inscrição neste Edital para continuar a receber o auxílio do PROGRAMA DE APOIO PARA ESTUDANTE DO PROEJA?

Resposta: Não!

- 2- Sou ALUNO JÁ BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA preciso me inscrever agora para continuar participando?

Resposta: NÃO! Se você já participa do Programa em 2021 não deve fazer a inscrição. A inscrição é destinada somente para inclusão de alunos não participantes.

- 3- Durante minha inscrição no SUAP, na aba “Documentação”, onde devo incluir o Anexo I e os outros anexos que preciso entregar?

Resposta: Você deve salvar em PDF e incluir na caixinha nomeada “Documentação Complementar”. Também em documentação complementar você pode incluir qualquer outro documento que considerar necessário e que não tenha caixinha específica para a inclusão.

- 4- Não tenho conta bancária em meu nome, pode ser no nome do meu responsável?

Resposta: Não! A conta deve ser aberta no nome do estudante e pode ser em bancos digitais sem que seja necessário sair de casa, fazendo tudo pela internet!

- 5- Posso enviar a Documentação solicitada no Edital por e-mail?

Resposta: Não! Documentos enviados por e-mail não serão considerados para análise.

- 6- A comprovação de renda deve ser referente ao qual mês?

Resposta: agosto que é o mês mais recente em relação a inscrição.

- 7- Tenho dúvidas sobre quais são as páginas da Carteira de Trabalho que o Edital exige: Página com a foto e a de qualificação civil (observem que está escrito “Qualificação Civil” na parte superior da página:



E a de último contrato de trabalho e a em branco seguinte (Observe que na parte superior está escrito “Contrato de Trabalho”:



OBSERVAÇÃO: pode ter diferença da imagem para a Carteira do aluno ou do familiar dependendo do ano em que esse documento foi feito, porém em qualquer um deles estará escrito da mesma forma.

8- Não tenho a Carteira de Trabalho impressa. Serve a digital?

Resposta: Sim!

9- Na carteira de trabalho consta o salário. Ela substitui o contracheque?

Resposta: Não, pois somente no contracheque encontramos o valor da renda BRUTA.

10- Trabalhador informal e trabalhador autônomo são sinônimos?

Resposta: Não! Trabalhadores informais são os que trabalham por conta própria, NÃO tem CNPJ e geralmente não pagam o carnê do INSS, não tendo nenhum direito trabalhista. Diferente deste, o profissional autônomo geralmente é especializado em algum segmento do mercado e atua por conta própria, geralmente sendo MEI – Micro Empreendedores Individuais e tendo CNPJ.

Após você ler o Edital e o Comunicado nº20 aqui (<https://cvt.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/60-alunos/106-pae>), muitas outras dúvidas podem ser esclarecidas com os tutoriais que estamos disponibilizando:

<https://cvt.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/1666-tutoriais>

Grupo Gestor do Programa de Auxílio Permanência